



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

PORTARIA Nº 1677, DE 05 DE JUNHO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90, e

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato investido na qualidade de autoridade julgadora de hierarquia imediata, com chancela do Chefe do Executivo Municipal no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 131, inc. III, da Lei nº 044/93, bem como o julgamento constante do processo administrativo de Sindicância nº 002/2012,

RESOLVE

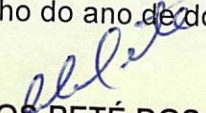
Art. 1º Aplicar a penalidade de **suspensão** a Senhora **N. A. C. C.**, brasileira, casada, professora da educação infantil, portadora do RG nº 4.738.176-2 (SSP/PR) e do CPF/MF sob nº 676.546.069-15, **pelo prazo de 30 (trinta) dias**, contados da publicação desta portaria, com cancelamento automático do valor da remuneração pelo período da suspensão, com fundamento no inciso II do artigo 122 c/c artigo 120 e 121, todos da Lei nº 044/93.

Art. 2º Acolher ainda a sugestão da comissão disciplinar para que seja a Servidora retro-qualificada, submetida a uma nova avaliação, num prazo inferior a 30 dias após cumprimento da penalidade de suspensão, pela Equipe Pedagógica, Avaliação Psicológica e Perícia Médica, em razão dos fatos aqui apurados e da documentação agregada nos Autos, apontando ser a mesma portadora da doença capitulada no CID – F.41 (transtorno de pânico – ansiedade paroxística episódica), e F.60.4 (personalidade histriônica), e, após os resultados das avaliações pedagógicas, psicológica e médica, deliberar-se-á sobre o retorno da Servidora para a sala de aula, concessão de licença médica ou mesmo readaptação em outra função.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e doze (05/06/2012).


LUIZ CARLOS PETÉ DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL


EDEMIR CARNEIRO GOMES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fone/Fax (43) 3546-1056 - Site: www.ibaiti.pr.gov.br
Praça dos Três Poderes, 23 - CEP 84.900-00 - IBAITI - PARANÁ